

R. AUGUSTO DIAS PAREDES

R. DO ESCRITURARIO

R. DO JARDINEIRO
R. DO GARI

R. CEZINANDO DIAS PAREDES

R. WILLIAM BOOTH



5630090068

R. DIOGO MUGATTI

R. O BRASIL PARA CRISTO

R. PROFESSORA JANITA BENNETT PASOS

R. CARLOS ESSENFELDER

R. DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA

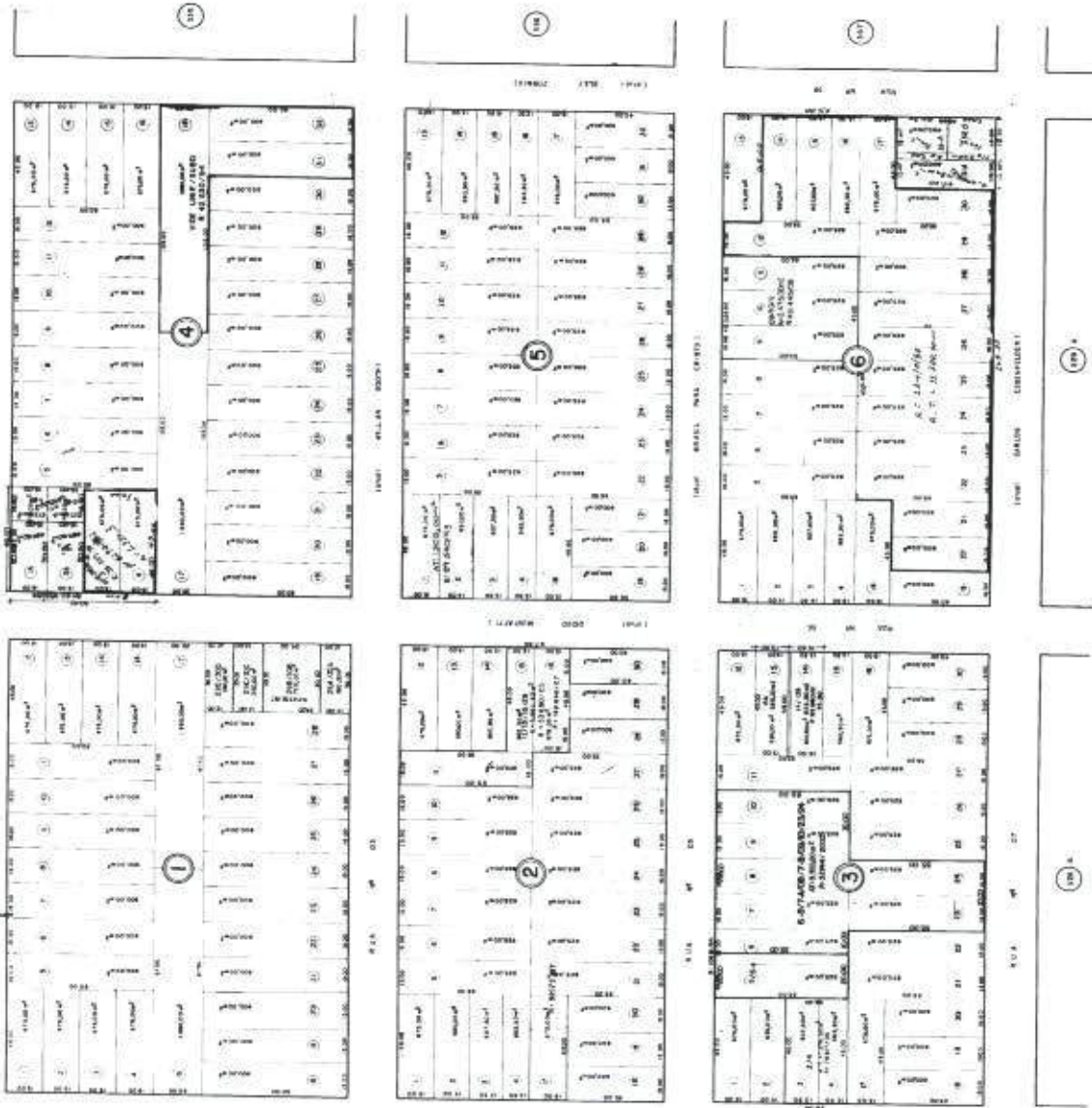
R. DAS CARMELITAS

R. DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA



5-AJZ	PLA	LIBRE
UNIDAD	PROYECTO	LIBRE
ESTRUCTURA	ESTRUCTURA	LIBRE
1982.4	1982.4	1982.4

PERMISO 64-3



MUNICIPALIDAD DE CURITIBA
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 VISTO
 27/05/2012
 2012/05/27
 2012/05/27
 2012/05/27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 56.3.0009.0068.00-8	Sublote 0000	Indicação Fiscal 88.070.004	Nº da Consulta / Ano 72717/2016
---	------------------------	---------------------------------------	---

Bairro: BOQUEIRÃO
Quadrícula: R-17

Rua da Cidadania: Boqueirão

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE PAULA** Sistema Viário: **COLETORA 1**
Cód. do Logradouro: S642 Tipo: Principal **Nº Predial: 691** Testada (m): 12,50
Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 978,97m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZS2.ZONA DE SERVIÇOS 2**

Sistema Viário: **COLETORA 1**

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Classificação dos Usos

Usos Permitidos Habitacionais

HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 2 E 3.
TOLERADO UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR POR LOTE.

Usos Permitidos Comerciais

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL, DE BAIRRO, SETORIAL E GERAL.
COMUNITÁRIO 2 - SAÚDE E COMUNITÁRIO 1 COM ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA DE 2000,00 M2.
COMUNITÁRIO 2 - LAZER E CULTURA, ENSINO E CULTO RELIGIOSO (OBS.2).
COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1 E 2, ATENDIDA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
INDÚSTRIA TIPO 1 E 2.

Usos Tolerados

Usos Permissíveis

COMUNITÁRIO 3 (OBS.2).
CONDOMÍNIO DE INDÚSTRIAS TIPO 1 E 2, OUVIDO O IPPUC E CDC.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Usos Proibidos

Parâmetros da Construção

Coefficiente de Aproveitamento

1,0.

Taxa de Ocupação

50%.

Taxa de Permeabilidade

25%.

Densidade máxima





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária
56.3.0009.0068.00-8

Sublote
0000

Indicação Fiscal
88.070.004

Nº da Consulta / Ano
72717/2016

Altura Máxima

02 PAVIMENTOS.

ATENDIDO LIMITE DA ANATEL E AERONAUTICA.

Recuo Frontal

10,00M.

NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA O RECUO FRONTAL É O ESTABELECIDO NO DECRETO 01/2002

Afastamento das Divisas

NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, ATENDER NORMAS DA CDC.

Estacionamento

OBEDECER O CONTIDO NO DECRETO 1021/2013 E REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

Recreação

OBEDECER O CONTIDO NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

Observações Para Construção

- 1 - Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 1 de até a metade da quadra e limitados em 60m (sessenta metros) contados a partir do alinhamento predial.
- 2 - Independente do porte estabelecido para as atividades comunitárias deverá ser respeitado o coeficiente 1.
- 3 - Na área de abrangência da Cidade Industrial de Curitiba não serão admitidos os usos Comunitários 2 e 3.
- 4 - Será admitido alvará de localização para Indústria tipo 3 somente na área de abrangência da Cidade Industrial de Curitiba, ouvida a CDC.

Informações Complementares

Bloqueios

Alvarás de Construção

Sublote: 0

Número Antigo: 017555D

Número Novo: 21773

Número Antigo: 098578A

Número Novo: 134329

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro
0000 Não foreiro

Nº Documento Foro

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui N° Quadra N° Lote
A.01785- 2 4

Protocolo

Nome da Planta: VILA CARMEN

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 56.3.0009.0068.00-8	Sublote 0000	Indicação Fiscal 88.070.004	Nº da Consulta / Ano 72717/2016
--	-----------------	--------------------------------	------------------------------------

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Lote não Atingido	Faixa Sujeito à Inundação NÃO	Diâmetro da Tubulação	Água Corrente NÃO
-------------------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------------------

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 562,00 m²

Área Total Construída: 240,00 m²

Qtde. de Sublotes: 1

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização 0000 Residencial	Ano Construção 1992	Área Construída 240,00 m ²
--	------------------------	--

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro S642	Planta Pavimentação D ANTI-PO	Esgoto NAO EXISTE	Iluminação Pública Sim	Coleta de Lixo Sim
-------------------------	----------------------------------	----------------------	---------------------------	-----------------------

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

*** Prazo de validade da consulta - 180 dias ***

Responsável pela Emissão
CONSULTA IMPRESSA VIA INTERNET

Data
29/03/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária
56.3.0009.0068.00-8

Sublote
0000

Indicação Fiscal
88.070.004

Nº da Consulta / Ano
72717/2016

ATENÇÃO

- » Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito a construir.
- » Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção.
- » Em caso de dúvidas ou divergência nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação vigente.

